

Santo André, 10 de março de 2025.

De: Núcleo de Protocolo e Informações

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 904/2025

Proposição: Emenda nº 1/2025

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: EMENDA SUBSTITUTIVA ao PROJETO DE LEI CM 20/2025, que altera a Lei 8.687, de 09 de dezembro de 2004. "Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados por templos religiosos e Organizações da Sociedade Civil no município de Santo André."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 15/2023 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento

Marcelo Frossard Paschoalin

Agente Legislativo I

